



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2145/2025

Processo nº 54000.101791/2020-75

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED QUE
CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA - UnB.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do seu Presidente, Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi, brasileiro, portador da matrícula Funcional: 3372122, e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP: 70.900-900, Brasília/DF, por intermédio da Reitora, Senhora Rozana Reigota Naves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1283281/SSP-DF e do CPF n.º ***.614.311-**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 01/2020 que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a UNB, processo administrativo n.º 54000.101791/2020-75.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 30 de junho de 2026, em conformidade com o art. 10, § 1º, II, c do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

2.2. Passa a vigorar as alterações no Plano de Trabalho, conforme nos termos do Processo Administrativo n.º 54000.101791/2020-75, incluindo a Meta 6 e os produtos 13,14 e 15.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto n.º 10.426/2020, na Portaria Interministerial n.º 424/2016 e na Lei nº 14.133 de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED Original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora

Universidade de Brasília - UNB



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 02/12/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 14/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26550109** e o código CRC **538D1C77**.